ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para assegurar o funcionamento regular, contínuo e eficiente das Secretarias Municipais, mediante o suprimento de materiais de pintura e acabamento indispensáveis às rotinas de manutenção, conservação e preservação dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais, garantindo condições adequadas de uso, segurança, higiene e funcionalidade das estruturas utilizadas no desempenho das atividades administrativas e no atendimento à população.

Os itens objeto da contratação abrangem materiais essenciais para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em paredes, tetos, fachadas, esquadrias, estruturas metálicas e demais superfícies. Tais materiais desempenham papel fundamental na proteção das edificações contra os efeitos da ação do tempo, umidade, infiltrações, desgaste natural e corrosão, sendo indispensáveis para a preservação do patrimônio público municipal e a organização dos espaços institucionais.

A ausência ou o fornecimento irregular desses itens compromete diretamente a conservação dos imóveis públicos, acarretando a deterioração progressiva das estruturas, a redução de sua vida útil, o aumento dos custos com manutenções corretivas futuras, além de comprometer a segurança e as condições adequadas de trabalho dos servidores e de atendimento ao cidadão.

Ressalta-se que a contratação contempla o atendimento das necessidades de manutenção de forma contínua e centralizada para todas as Secretarias Municipais, possibilitando a racionalização das aquisições, o melhor controle dos estoques, a otimização dos recursos públicos e a garantia de uniformidade na qualidade dos materiais fornecidos.

Registra-se que a totalidade dos itens ora demandados integrava anteriormente o Processo Licitatório nº 125/2026 – Pregão Eletrônico nº 51/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, o qual resultou na ocorrência de itens desertos e/ou fracassados.

Diante desse cenário, e com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal, procedeu-se à revisão e à adequação dos descritivos técnicos e/ou das estimativas de preços dos itens remanescentes, buscando eliminar eventuais restrições, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, sem prejuízo das exigências mínimas de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Assim, torna-se necessária a realização de nova licitação para a contratação dos itens remanescentes, como medida indispensável para assegurar o suprimento regular de materiais essenciais de conservação predial, a manutenção das condições adequadas dos imóveis públicos, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TINTA BASE ÁGUA – EMBALAGEM DE 50 ML – CORES DIVERSAS A COMBINAR. Corante líquido concentrado para tingimento de tintas à base de água, compatível com tintas látex PVA, acrílicas, massas, texturas e/ou seladores à base de água. Boa dispersão e homogeneização, sem alterações prejudiciais às características normais da tinta. Embalagem original de 50 ml, fechada e identificada. Cores diversas, conforme necessidade do Município.	8023	UN	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00

	Produto novo, dentro da validade. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente do fabricante.					
2	MASSA DE PREENCHIMENTO EXTRA LEVE / TAPA TUDO – EMBALAGEM DE 340 G. Massa pronta para uso, leve ou extraleve, para reparação e preenchimento de furos, fissuras, pequenas trincas e imperfeições. Adequada para alvenaria, reboco, gesso e drywall, e madeira quando indicada pelo fabricante. Boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento, baixa retração, lixável e pintável. Produto monocomponente. Embalagem original de 340 g, identificada e dentro da validade. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente.	8044	UN	100	R$ 35,25	R$ 3.525,00
3	MASSA PARA PEQUENOS REPAROS / TAPA FUROS – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G. Massa pronta para preenchimento e correção de pequenos furos, fissuras, trincas e imperfeições, inclusive de pregos e parafusos. Indicada para alvenaria, reboco, gesso, drywall e superfícies compatíveis. Boa aderência, fácil aplicação, secagem adequada, baixa retração, lixável e pintável. Produto monocomponente. Pote, bisnaga ou embalagem equivalente com no mínimo 90 g, original e identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente.	8045	UN	200	R$ 11,85	R$ 2.370,00
4	SELANTE ELASTOMÉRICO FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO E CALAFETAÇÃO – CARTUCHO COM NO MÍNIMO 300 ML. Selante monocomponente, pronto para uso, destinado à vedação, calafetação e tratamento de juntas, trincas, fissuras, emendas, calhas, rufos, parafusos e outros pontos sujeitos à infiltração ou movimentação. Deverá apresentar flexibilidade após a cura, boa aderência aos substratos compatíveis e resistência à exposição externa e às intempéries, conforme especificações do fabricante. Indicado para aplicação em alvenaria, concreto e/ou metal, conforme a finalidade e as recomendações técnicas do produto. Deverá permitir pintura após a cura, quando essa característica for prevista pelo fabricante. Fornecido em cartucho com capacidade mínima de 300 ml, compatível com pistola aplicadora convencional. Embalagem original, lacrada e dentro do prazo de validade. A comprovação das características técnicas deverá ser realizada por meio de ficha técnica, boletim técnico ou documentação equivalente do fabricante.	8047	UN	640	R$ 20,09	R$ 12.857,60
5	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO – EMBALAGEM DE 25 KG – COR A COMBINAR. Revestimento texturizado de base acrílica, pronto para uso, para proteção, acabamento e decoração de alvenaria, reboco, concreto e superfícies compatíveis. Boa aderência, resistência às intempéries, acabamento texturizado uniforme e capacidade de disfarçar pequenas imperfeições. Adequado a ambiente externo, inclusive chuva e radiação solar, conforme fabricante. Embalagem original de 25 kg, identificada e dentro da validade. Cor a combinar. Comprovação por ficha ou boletim técnico oficial.	8050	UN	154	R$ 124,02	R$ 19.099,08

6	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO – EMBALAGEM DE 25 KG – COR BRANCA. Revestimento texturizado de base acrílica, pronto para uso, para proteção, acabamento e decoração de alvenaria, reboco, concreto e superfícies compatíveis. Boa aderência, acabamento uniforme, resistência às condições de exposição externa e capacidade de disfarçar pequenas imperfeições. Adequado a chuva e radiação solar, conforme fabricante. Embalagem original de 25 kg, identificada e dentro da validade. Cor branca. Comprovação por ficha ou boletim técnico oficial.	8051	UN	04	R$ 113,60	R$ 454,40
7	THINNER/DILUENTE PARA TINTAS E PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM DE 18 LITROS. Mistura de solventes indicada para diluição de produtos à base de solvente compatíveis e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Adequado, conforme fabricante, para primers, lacas, seladores, vernizes e/ou outros revestimentos compatíveis. Boa capacidade de solvência e diluição, sem impurezas que prejudiquem o uso. Embalagem original de 18 litros, fechada, identificada e segura. Rótulo com informações de segurança. Comprovação por ficha técnica e FDS, ou documentação equivalente exigida.	8052	UN	205	R$ 298,90	R$ 61.274,50
8	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO – SACO DE 8 KG – COR BRANCA. Cal específica para pintura por caiação em alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa finura, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação, cobertura compatível e coloração branca uniforme. Apropriada para ambientes internos e externos conforme fabricante. Isenta de materiais estranhos, torrões endurecidos ou impurezas. Saco original de 8 kg, fechado e identificado. Atendimento às normas e regulamentações aplicáveis. Comprovação por embalagem, ficha técnica ou documento do fabricante.	8073	SC	50	R$ 25,73	R$ 1.286,50
9	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO – SACO DE 5 KG – COR BRANCA. Cal específica para pintura por caiação em alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa finura, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação, boa cobertura e coloração branca uniforme. Apropriada para ambientes internos e externos e compatível com pigmentos/aditivos quando indicado pelo fabricante. Isenta de materiais estranhos, torrões endurecidos ou impurezas. Saco original de 5 kg, fechado e identificado. Atendimento às normas e regulamentações aplicáveis. Comprovação por embalagem, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.	8078	SC	610	R$15,99	R$ 9.753,90
10	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO ADITIVADA COM FIXADOR – SACO DE 5 KG. Cal para pintura por caiação, com aditivo fixador incorporado à formulação, para alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa aderência, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação e redução da liberação de pó após secagem em comparação com cal convencional sem fixador. Uso interno e externo conforme fabricante. Saco original de 5 kg, fechado e identificado. Comprovação por ficha técnica, embalagem, catálogo ou documento oficial que demonstre destinação para pintura/caiação e fixador incorporado.	8079	SC	560	R$ 16,20	R$ 9.072,00

11	TINTA SPRAY AEROSSOL – ACABAMENTO METÁLICO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML – COR A COMBINAR. Tinta em aerossol para pintura, acabamento, decoração e retoques, com acabamento metálico. Boa cobertura, aderência, pulverização uniforme, secagem compatível e resistência adequada. Indicada para superfícies compatíveis, como metais, madeira, gesso, cerâmica e/ou outros materiais conforme fabricante. Lata metálica pressurizada com no mínimo 350 ml e bico apropriado. Cor a combinar dentre as cores metálicas da linha regular. Embalagem identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento oficial.	8048	UN	210	R$ 32,51	R$ 6.827,10
12	TINTA SPRAY AEROSSOL PARA USO GERAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML – COR A COMBINAR. Tinta em aerossol para pintura, acabamento e retoques em superfícies compatíveis. Boa aderência, cobertura, uniformidade, secagem adequada e resistência compatível com uso interno e/ou externo. Adequada para metais ferrosos, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria e/ou outros substratos indicados pelo fabricante. Lata metálica pressurizada com no mínimo 350 ml e bico para pulverização uniforme. Cor a combinar dentre a linha regular. Embalagem identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento oficial.	8049	UN	210	R$ 21,15	R$ 4.441,50
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES – EMBALAGEM DE 5 LITROS. Solução aquosa concentrada à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 10,0% a 12,0% p/p na data de fabricação, destinada ao uso profissional ou institucional, para limpeza, alvejamento e desinfecção de superfícies compatíveis, mediante diluição conforme as instruções do fabricante. Indicada para pisos, azulejos, calçadas, paredes, alvenaria, concreto e outras superfícies laváveis compatíveis com produtos à base de cloro, respeitadas as limitações de uso e as recomendações de segurança do fabricante. O produto deverá apresentar composição e estabilidade compatíveis com o prazo de validade informado pelo fabricante, com indicação das condições adequadas de armazenamento. Fornecido em embalagem plástica opaca, resistente à ação química do produto, original, lacrada de fábrica e com capacidade de 5 litros. O rótulo deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante e do produto, composição, teor de cloro ativo, instruções de uso e diluição, lote, data de fabricação, prazo de validade e advertências de segurança aplicáveis. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme a categoria e a legislação sanitária aplicável, com comprovação da regularização correspondente. Apresentar ficha técnica e Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando aplicável, para comprovação das características do produto e orientação quanto ao manuseio seguro.	8569	GALÃO	10	R$ 54,39	R$ 543,90
Valor Total Estimado: R$ 132.753,48						

3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições De Entrega

Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) de **forma parcelada, sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS**.

Os materiais deverão possuir qualidade adequada, atender às normas técnicas vigentes e ser compatíveis com as finalidades de uso, garantindo durabilidade, rendimento e bom acabamento.

O transporte e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Não serão aceitos materiais que apresentem embalagens violadas ou sem identificação do fabricante, quando aplicável, prazo de validade vencido ou inadequado, avarias, danos, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, desempenho ou utilização, bem como materiais em desacordo com as especificações técnicas constantes em cada item.

3.2.2. Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.3. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central do Município de Sarandi/RS, situado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola Sarandi).

3.2.4. Horário

A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, das 08:00hs às 11:00hs ou das 13:30hs às 16:30hs.

3.2.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;

Recebimento definitivo, após a conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta, por servidor devidamente designado.

Somente serão considerados efetivamente recebidos os produtos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem custos adicionais ao Município.

3.2.6. Qualificação Técnica

Para os itens massas, selantes, texturas, corantes, thinners e tintas, na **FASE DE HABILITAÇÃO** o licitante deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado possui certificação ABNT NBR ISO 9001 vigente, emitida por organismo certificador acreditado pela Cgcre/Inmetro ou por organismo de acreditação signatário do International Accreditation Forum - IAF.

A comprovação deverá permitir a verificação da autenticidade, validade, titularidade e correspondência entre o fabricante certificado e o fabricante do produto ofertado, mediante apresentação do certificado, consulta ao sistema oficial da certificadora, consulta ao CERTIFIQ/Inmetro, quando aplicável, ou outro meio idôneo de validação.

Quando houver indicação expressa de escopo no certificado ou na base de consulta, este deverá guardar pertinência com atividade industrial, fabril, comercial ou de gestão da qualidade relacionada aos produtos ofertados. A ausência de descrição detalhada de escopo no corpo do certificado não impedirá, por si só, a aceitação da certificação, desde que comprovada sua validade, autenticidade e titularidade em nome do fabricante do produto ofertado.

Justificativa para exigência de certificação ISO 9001 dos fabricantes.

Considerando que os materiais classificados como massas, selantes, texturas, corantes, thinners e tintas, possuem aplicação direta na conservação, manutenção e recuperação de bens públicos, sendo submetidos a condições de uso que exigem durabilidade, resistência e estabilidade de desempenho, a Administração entende necessária a adoção de requisito técnico adicional relacionado ao controle do processo produtivo.

Dessa forma, para os itens enquadrados como tintas e produtos derivados, será exigida a comprovação de que o fabricante possui certificação do sistema de gestão da qualidade conforme a norma ISO 9001, emitida por organismo certificador devidamente acreditado por entidade integrante do sistema internacional de acreditação (IAF), válida na data da apresentação da

proposta.

A exigência não tem como finalidade restringir a competitividade ou direcionar a aquisição a determinado fabricante ou marca, mas assegurar que o produto fornecido seja originário de processo produtivo submetido a controles sistemáticos de qualidade, auditorias periódicas, rastreabilidade e padronização.

A certificação ISO 9001 representa mecanismo de garantia da manutenção dos padrões de fabricação, reduzindo riscos relacionados à variação de formulação, inconsistência entre lotes, perda prematura de desempenho e aquisição de produtos sem uniformidade técnica.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.133/2021 admite a utilização de certificações e documentos técnicos como instrumentos de comprovação da qualidade dos produtos, conforme disposto no art. 42, inciso III, e art. 17, §6º, inciso III, quando devidamente justificados pela Administração.

A exigência encontra respaldo ainda no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 1.091/2025 – Plenário, que reconhece a possibilidade de exigência de certificações ISO em contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que exista motivação técnica demonstrando sua pertinência, proporcionalidade e relação com a qualidade do objeto contratado.

Portanto, a certificação ISO 9001 será exigida exclusivamente para os itens em que a característica do produto justifica a necessidade de controle de qualidade contínuo, especialmente tintas, vernizes, esmaltes e revestimentos, não se aplicando indiscriminadamente aos demais materiais.

3.2.7. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica das empresas, durante a realização do certame será o servidor: **Junior Valmor De Carli**.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preço**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando a necessidade contínua de materiais de pintura e acabamento para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

Além disso, foram consideradas as demandas recorrentes e eventuais decorrentes da conservação das edificações públicas, recuperação de superfícies, revitalização de ambientes, adequações estruturais, reparos diversos e demais intervenções necessárias para garantir a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas de uso.

As quantidades estimadas também levam em consideração o histórico de consumo, a diversidade de imóveis e espaços públicos existentes no Município, bem como a necessidade de atendimento das demandas que possam surgir ao longo da vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos previstos refletem as necessidades da Administração Municipal para o período de contratação, observando critérios de planejamento, eficiência, economicidade e razoabilidade, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sem gerar excessos ou insuficiências que possam comprometer a execução das atividades das Secretarias Municipais.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	**Objeto**	**Consumo/ Quantidade**	**Período de**
PL134/2025; PE 062/2025	Massa extra leve (tapa tudo), embalagem de 340g	Lic: 40 UN; Req:0	08/08/2025 à 08/08/2026
PL134/2025; PE 062/2025	Tinta Spray, Cor a combinar - Embalagem com 350ml	Lic: 100 UN; Req:0	08/08/2025 à 08/08/2026

PL134/2025; PE 062/2025	Tinta Spray metálico, cor a combinar - Embalagem com 350ml	Lic: 100 UN; Req:0	08/08/2025 à 08/08/2026
PL134/2025; PE 062/2025	Thinner Premium (solvente), lata de 18 litros	Lic: 200 LT; Req:0	08/08/2025 à 08/08/2026
PL134/2025; PE 062/2025	Cal hidratada CH-II para argamassas, embalagem saco de 20 kg	Lic: 1000 SC; Req:50 SC	08/08/2025 à 08/08/2026

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender de forma adequada, contínua e eficiente às demandas das Secretarias Municipais, foi realizada a análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais de pintura e acabamento, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como as necessidades relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e revitalização dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais demandam a disponibilização contínua de materiais destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de estruturas, recuperação de superfícies, proteção contra desgastes naturais e melhorias das condições de uso dos imóveis públicos. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada capaz de fornecer os materiais necessários com qualidade, regularidade e dentro dos prazos exigidos pela Administração Municipal.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Contratação por dispensa de licitação

Descrição: Consiste na aquisição direta dos materiais de pintura e acabamento nos casos legalmente admitidos de dispensa de licitação, conforme hipóteses e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Possibilita maior celeridade em aquisições pontuais e emergenciais;
- Simplifica procedimentos administrativos em demandas específicas de menor vulto.

Desvantagens:

- Aplicável apenas às hipóteses previstas em lei e aos respectivos limites legais;
- Não se mostra adequada para atender demandas contínuas e recorrentes das Secretarias Municipais;
- Pode resultar em aquisições fragmentadas e menos vantajosas economicamente;

- Reduz a competitividade entre fornecedores;
- Dificulta o planejamento e a gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Licitação com quantitativos fixos, sem Sistema de Registro de Preços

Descrição: Realização de licitação para aquisição de materiais de pintura e acabamento com quantitativos previamente definidos e contratação integral em um único momento.

Vantagens:

- Possibilita ampla concorrência entre fornecedores;
- Permite planejamento prévio das aquisições;
- Garante formalização contratual após a conclusão do certame.

Desvantagens:

- Exige definição exata e antecipada dos quantitativos necessários;
- Reduz a flexibilidade para atendimento de demandas que surgem ao longo do período;
- Pode resultar em aquisição excessiva ou insuficiente de materiais;
- Pode gerar custos adicionais com armazenamento;
- Existe o risco de deterioração ou perda de qualidade de determinados materiais estocados por longos períodos.

3. Pregão com Sistema de Registro de Preços (Pregão – SRP)

Descrição: Consiste na realização de processo licitatório para registro de preços de materiais de pintura e acabamento, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Permite maior flexibilidade nas aquisições, conforme a demanda real das Secretarias Municipais;
- Possibilita o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade;
- Evita aquisições excessivas e reduz a necessidade de armazenamento;
- Favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando melhores condições de preço;
- Proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Permite atendimento ágil das demandas de manutenção preventiva e corretiva;
- Contribui para a adequada conservação do patrimônio público.

Desvantagens:

- Exige acompanhamento e gerenciamento da ata de registro de preços, situação compatível com a estrutura administrativa do Município.

CONCLUSÃO – ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o fornecimento de materiais de pintura e acabamento.

A adoção do SRP proporciona maior flexibilidade para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando economicidade, competitividade, melhor gestão dos recursos públicos e disponibilidade contínua dos materiais necessários à manutenção, conservação e preservação dos bens públicos municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R$ 132.753,48 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor Responsável pela Demanda, com base em pesquisa de preços realizada na data de 13/10/2026, no período de ***12/11/2025 à 05/10/2026***, utilizando-se a seguinte fonte:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adequada execução das atividades das Secretarias Municipais exige a disponibilização contínua de materiais de pintura e acabamento de qualidade, destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, revitalização e preservação dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

A Administração Municipal será responsável pelo controle, solicitação e utilização dos materiais contratados, observando as necessidades de cada Secretaria e garantindo a adequada distribuição dos itens, de forma a assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e a conservação do patrimônio público municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir, de forma contínua e padronizada, a demanda por materiais utilizados na execução de reparos, pinturas, revitalizações e demais intervenções necessárias para manter as edificações públicas em condições adequadas de uso, segurança, higiene e funcionalidade. Considerando a diversidade de imóveis e espaços públicos sob responsabilidade do Município, bem como a necessidade permanente de manutenção e conservação, torna-se indispensável a contratação de fornecedor apto a atender essas demandas com qualidade, agilidade e eficiência.

Destaca-se, ainda, que a realização de processo licitatório possibilita a seleção de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração, assegurando maior economicidade, competitividade, padronização dos materiais e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção e conservação do patrimônio público municipal, contribuindo para a preservação dos bens públicos, a melhoria das condições dos ambientes utilizados pela Administração e pela população, bem como para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Sarandi/RS.

7.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

No caso em análise, trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura e acabamento destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, abrangendo produtos utilizados na manutenção preventiva e corretiva, conservação, revitalização e preservação dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais.

Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, que possuem características, especificações técnicas, finalidades e aplicações distintas, a licitação será organizada por itens, permitindo a participação de fornecedores conforme sua capacidade de atendimento e especialização. Tal medida amplia a competitividade, evita restrições indevidas ao certame e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O parcelamento por itens também favorece a adequada gestão da contratação, possibilitando a aquisição dos materiais de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal e das demandas de manutenção que surgirem durante a vigência da contratação, além de contribuir para a qualidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da ata, conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade, redução de estoques desnecessários, melhor planejamento das aquisições e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de pintura e acabamento tem como objetivo assegurar a adequada manutenção, conservação e preservação dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelas Secretarias Municipais.

Com a solução proposta, o Município de Sarandi/RS pretende:

• Garantir o atendimento contínuo das demandas de manutenção e conservação dos bens públicos municipais, evitando prejuízos decorrentes da falta de materiais necessários à execução dos serviços;

• Assegurar a disponibilidade de materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos pela Administração Municipal;

• Promover a conservação e a valorização do patrimônio público, contribuindo para o aumento da vida útil das edificações e estruturas municipais;

• Possibilitar a realização de serviços de pintura, revitalização, recuperação e acabamento em ambientes internos e externos dos imóveis públicos;

• Proporcionar melhores condições de segurança, higiene, funcionalidade e estética dos espaços utilizados pelos servidores e pela população;

• Minimizar os danos causados pelo desgaste natural, pela ação do tempo, pela umidade e por outros fatores que comprometem a conservação das edificações;

• Otimizar a gestão dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração;

• Garantir maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à manutenção do patrimônio público;

• Assegurar a continuidade dos serviços de conservação e manutenção durante o período de vigência da contratação.

Assim, a solução apresentada constitui medida administrativa adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade de materiais de pintura e acabamento de qualidade, a preservação do patrimônio público municipal e a continuidade dos serviços prestados à população com eficiência e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Secretarias Municipais demandantes deverão designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais de pintura e acabamento, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando a qualidade dos produtos, suas características, composição, rendimento, acabamento, acondicionamento, prazos de entrega, quantidades solicitadas e demais requisitos previstos na contratação, assegurando que os materiais atendam plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Deverão ser observadas, ainda, as condições de transporte, armazenamento, integridade e conservação dos materiais entregues, bem como a necessidade de substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias, divergências em relação às especificações solicitadas ou qualquer desconformidade com as exigências contratuais.

Para a contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias adicionais no âmbito da Administração Pública, além daquelas inerentes à regular instrução do processo administrativo, ao planejamento da contratação e à observância da legislação vigente,

uma vez que o Município dispõe de estrutura administrativa apta a gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários ao fornecimento dos materiais de pintura e acabamento encontram-se contemplados na contratação proposta.

A natureza do objeto, caracterizada pelo fornecimento de materiais destinados à manutenção, conservação, recuperação e revitalização dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais, não demanda a execução de atividades adicionais ou a celebração de contratos paralelos para viabilizar sua utilização pela Administração Municipal.

Destaca-se, ainda, que o Município dispõe de estrutura administrativa adequada para o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, controle e utilização dos materiais fornecidos, não sendo necessária a contratação de apoio externo para essas finalidades.

Ressalta-se que a execução do objeto deverá ocorrer de forma eficiente e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, assegurando a qualidade dos

materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é suficiente para atender integralmente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, não havendo dependência de contratações correlatas ou interdependentes, o que contribui para a simplificação da gestão contratual, a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços de manutenção e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente em razão da utilização de materiais de pintura e acabamento e da geração de resíduos e embalagens. Assim, deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade, o uso racional dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação vigente.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Transporte dos materiais até o Município (emissão de poluentes atmosféricos).	Os fornecedores deverão, sempre que possível, otimizar a logística de entrega, priorizando rotas eficientes e a consolidação de cargas, visando à redução do consumo de combustível e da emissão de gases poluentes.
Geração de resíduos provenientes de embalagens, papéis, aparas de impressão e demais insumos gráficos.	Deverá ser promovido o adequado acondicionamento e descarte dos resíduos, incentivando a reutilização, reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.
Geração de resíduos provenientes de embalagens, latas, recipientes e sobras de materiais.	Deverá ser promovido o adequado acondicionamento e descarte dos resíduos, incentivando a reutilização, reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.
Consumo de tintas, solventes, massas, seladores e demais insumos utilizados nas atividades de manutenção.	Deverão ser adotadas práticas que visem reduzir desperdícios, mediante planejamento adequado das quantidades adquiridas e utilização racional dos materiais.
Riscos de desperdício ou utilização inadequada dos materiais.	Deverão ser adotadas boas práticas de controle, distribuição e utilização dos materiais, evitando perdas, danos e consumo desnecessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 15 de outubro de 2026.

Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 5885-8

_____	_____	_____
Leonir Cardozo Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria Municipal de Administração	Jonas Guerino Pasqualotto Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	Cassio Luiz Conterato Secretário Municipal da Saúde
_____	_____	_____
Denize dos Santos Mari Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento	Ivana Cescon Tramontina Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Jurandir José Zini Secretário Municipal de Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi